

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019**EMPRESA:** APEPREV - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS**CNPJ:** 05.763.089/0001-61**OBJETO:** 3 (três) inscrições no 17º Congresso Previdenciário da APEPREV**VALOR:** Valor total de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), sendo R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) o valor da inscrição individual, incluso os descontos devidos para Entidades associadas à APEPREV.**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II c/c inciso I, III e VI do art. 13 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**JUSTIFICATIVA:**

A participação de servidor no evento justifica-se pela necessidade de qualificação, aprimoramento e aprendizado em matérias previdenciárias, que englobam temas como: A nova Previdência e os RPPS - Sistemas Previdenciários (SIG-RPPS / e-social) - Gescon - Os desafios da diversificação na Renda Variável - Previdência Complementar - Diversificação de investimento - Simplificando o debate - Impacto Atuarial da Reforma da Previdência - Novas formas de Investimentos: Investimentos no Exterior, ETF - Impactos da Reforma da Previdência - Sustentabilidade do RPPS: Responsabilidade de todos - SIAP e Homologação Aposentadorias. Destaca-se que a Instituição APEPREV possui credibilidade na área previdência e oportunizará no evento, que ocorrerá nos dias 18 a 20 de setembro de 2019, na cidade de Curitiba, amplos debates ministrados por especialistas previdenciários de RPPS, conforme notória, ampla e pública divulgação do evento pelo site <http://www.apeprev.com.br/site/eventos/70>.

DETERMINAÇÃO:

Verificando a importância para o RPPS de Tibagi deste evento por meios dos parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de inexigibilidade de licitação nos termos desta justificativa. Após, e se viável, volte o dossiê administrativo de inexigibilidade em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 10 de setembro de 2019.

MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA
DIRETORA PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA**RESOLUÇÃO Nº 191/2019****EMENTA: Nomeia e Designa Membros para comporem o Comitê de Investimentos de Recursos Previdenciários do TIBAGI PREV e dá outras providências.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os Decretos Municipais nº 062/2013, de 06 de Fevereiro de 2013 e nº 372/2018, de 14 de Agosto de 2018, e ainda o Anexo Único do Regimento Interno do Comitê de Investimentos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear e Designar os membros abaixo identificados, para comporem o Comitê de Investimentos de Recursos Previdenciários, conforme determina o Decreto Municipal nº 062/2013, de 06 de Fevereiro de 2013, a Portaria MPS nº 170, de 25 de Abril de 2012 e Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013:

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA – Proponente CPF nº 026.200.549-23**TANIA MARA NACONEZI** – Gestor / Autorizador CPF nº 075.979.669-62 **CPA-10** com Vencimento em 13/08/2021.**MAURICIO CHIZINI BARRETO** – Responsável pela Liquidação da Operação CPF nº 960.576.029-00 **CPA-10** com Vencimento em 29/08/2021.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO – Equipe de Apoio CPF nº 058.308.179-77

CPA-10 com Vencimento em 29/08/2021.

Art. 2º - As atribuições, deveres e poderes do Comitê de Investimentos de Recursos Previdenciários do TIBAGI PREV, reger-se-ão pelas regras já definidas nos Decretos Municipais citados acima, em especial no que couber ao seu Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019 e REVOGANDO a Resolução nº 165/2018 de 03/09/2018.

TIBAGI, em 10 de Setembro de 2019.

MAISSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA
Diretora-Presidente